



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2974, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação
no valor de R\$ 70.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

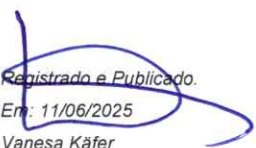
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.122.0107.1104 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE- EQUIPAMENTOS
3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e material permanente R\$ 70.000,00
(Recurso 4505 – STN-700)

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal


Registrado e Publicado.

Em: 11/06/2025

Vanesa Käfer

Matrícula nº 638

Secretária Municipal de Administração